



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

PORTARIA N.º 4.258 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade à servidor público municipal e dá outras providências”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas no Art. 225, inciso I, da Lei Municipal nº 826/85, com fundamento nos artigos 208, inciso V e 219, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 826/85, em conformidade com o relatório final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 538/2020,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor ao **FLÁVIO ROGÉRIO VILLAR SILVA**, ocupante do cargo de Médico Técnico de Medicina do Trabalho, matrícula funcional nº 9261, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações previstas no Artigo 219, inciso II, da Lei Municipal nº 826/85.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe e cumpra-se.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Carlos Henrique Fortes Dezena

Prefeito Municipal